MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

Boletim Mensal #15

Julho 2019

Entidade Líder:

Cofinanciado por:

JULHO 2019

BOLETIM MENSAL #15

O presente boletim contém informação sobre candidaturas a programas de financiamento e outras informações identificadas pela entidade líder do PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, Município de Coruche, como relevantes para a implementação dos projetos integrados no protocolo de parceria e outros projetos que se venham a identificar como estratégicos para a valorização integrada deste recurso endógeno.

O boletim é desenvolvido mensalmente. Para qualquer informação contacte a Equipa Técnica através dos seguintes contactos: **carmo.giao@cm-coruche.pt; observatorio@cm-coruche.pt; susana.cruz@cm-coruche.pt**

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

1 PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- OPERAÇÃO 3.2.2: PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (7° ANÚNCIO – SECA)

2 ALENTEJO 2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

- ALT20-14-2019-26 A 30: CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL
- ALT20-42-2019-31 A 34: INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS
- ALT20-43-2019-25: PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES
- ALT20-59-2019-24: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS – INSTITUIÇÕES DE INTERFACE/INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS (PI 8.5-FSE)

3 COMPETE 2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

- AVISO N.° 15/SI/2019: SISTEMA DE INCENTIVOS – INOVAÇÃO PRODUTIVA

4 FUNDO AMBIENTAL

- AVISO N.° 10261/2019: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL

5 POSEUR – PROGRAMA OPERACIONAL SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS

- POSEUR-11-2019-25: VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS – PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL PORTA-A-PORTA
- POSEUR-11-2019-26: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

ÍNDICE DA INFORMAÇÃO DISPONIBILIZADA

6 POISE – PROGRAMA OPERACIONAL INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO

- AVISO N.º POISE-35-2019-16: FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA UM VOLUNTARIADO DE CONTINUIDADE
- AVISO N.º POISE-32-2019-17: 3.10 – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS 4G)

7 PROGRAMAS EUROPEUS

- INTERREG SUDOE: 4ª CONVOCATÓRIA
- EEA GRANTS - CRESCIMENTO AZUL: DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E PME

8 OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

- AVISO N.º 31/2019: APOIO À PROMOÇÃO DO CAPITAL HUMANO
- AVISO N.º POCH-67-2019-06: QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – CAMPEONATO DAS PROFISSÕES (FASE REGIONAL)
- OBRIGAÇÕES TURISMO 2019

9 LEGISLAÇÃO/EVENTOS/PRÉMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES/NOTÍCIAS

1. PDR2020 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

OPERAÇÃO 3.2.2: PEQUENOS INVESTIMENTOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS (7º ANÚNCIO – SECA)

BENEFICIÁRIOS:

pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola ou que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

DATA DE ENCERRAMENTO

26 DE JULHO DE 2019 (17H)

MAIS INFORMAÇÕES

Anúncio n.º 07/ Operação3.2.2/2019 OTE n.º 104/2019

As candidaturas devem prosseguir os seguintes **objetivos**: mitigação dos efeitos da seca extrema e severa como fenómeno como fenómeno climático adverso, através do apoio a investimentos específicos nas explorações em que a escassez de água compromete o maneio de efetividade pecuário, em particular o abeberamento dos animais e a manutenção das culturas permanentes instaladas.
A **tipologia de intervenção a apoiar** respeita a investimentos nas explorações agrícolas, em que comprovadamente se verifique que não existem disponibilidades hídricas para o abeberamento do efetivo pecuário e para a manutenção das culturas permanentes instaladas, e cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja superior ou igual a 1.000€ e inferior ou igual a 40.000€.
A **dotação orçamental** total é de **3.000.000€**.

Os apoios são concedidos sob a forma de **subsídio não reembolsável**.

Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente aviso são os constantes do Anexo III da **Portaria n.º 107/2015, de 13 de abril**:

- 50% do investimento total elegível nas regiões menos desenvolvidas e nas zonas com condicionantes naturais ou outras específicas;
- 40% do investimento total elegível nas outras regiões.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**.

2. ALENTEJO2020 – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO

ALT20-14-2019-26 A 30: CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

BENEFICIÁRIOS:

Autarquias Locais e suas associações.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO Nº ALT20-14-2019-26 - CIMAA
AVISO Nº ALT20-14-2019-27 - CIMAC
AVISO Nº ALT20-14-2019-28 - CIMBAL
AVISO Nº ALT20-14-2019-29 - CIMAL
AVISO Nº ALT20-14-2019-30 - CIMLT

O aviso tem como **objetivo** promover a conservação e valorização dos ativos naturais e histórico-culturais para consolidar a Região como destino turístico associado a uma oferta qualificada e ajustada às características ambientais, naturais e patrimoniais, reforçando a sua identidade de território de qualidade. Tem ainda como objetivo específico, a conservação e valorização do património natural enquanto instrumentos de sustentabilidade dos territórios nomeadamente pela sua valorização turística.

São **suscetíveis de apoio**, desde que enquadradas nos Pactos de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), as operações que contemplem **projetos das seguintes tipologias**: Património cultural, Património natural e Promoção turística.

As operações deverão promover a acessibilidade a pessoas com deficiência ou incapacidade em itinerários de turismo acessível para todos, quer no que concerne às acessibilidades físicas, quer comunicacionais.
A **taxa máxima de financiamento** das despesas elegíveis é de **85%,** de acordo com o previsto nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Portaria nº. 57-B/2015, de 27 fevereiro, na sua atual redação.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a **forma não reembolsável**, sendo o financiamento, regra geral, baseado no reembolso das despesas elegíveis efetivamente realizadas e pagas pelos beneficiários.

A **dotação do FEDER** a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito do presente AAC é a que consta dos respetivos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a saber:

Comunidade Intermunicipal (CIM)	Dotação FEDER
Alto Alentejo (CIMAA)	1.959.193 €
Alentejo Central (CIMAC)	1.547.313 €
Baixo Alentejo (CIMBAL)	2.623.017 €
Alentejo Litoral (CIMAL)	5.350.212 €
Lezíria do Tejo (CIMLT)	1.877.571 €

ALT20-42-2019-31 A 34: INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS

BENEFICIÁRIOS:

Municípios.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO Nº ALT20-42-2019-34 - CIMLT
AVISO Nº ALT20-42-2019-33 - CIMAL
AVISO Nº ALT20-42-2019-32 - CIMBAL
AVISO Nº ALT20-42-2019-31 - CIMAC

O aviso **visa** conceder apoio ao investimento em infraestruturas e equipamentos infraestruturas sociais na área da deficiência, da terceira idade e da infância, de modo a melhorar as respostas sociais existentes, com especial incidência no apoio à reconversão, remodelação, ampliação e adaptação infraestrutural da rede social e solidária, viabilizando a promoção de respostas de qualidade aos utentes dos serviços, a adoção de soluções capazes de assegurar a qualidade e modernização bem como responder de forma eficiente a novas necessidades sociais territoriais.

São **suscetíveis de apoio**, desde que enquadradas no exercício de planeamento de infraestruturas sociais denominado de "mapeamento", fixado segundo os procedimentos estabelecidos mediante Deliberação da **CIC n.º24/2015**, de 26 março de 2015, (quando aplicável) **as operações com enquadramento na tipologia - "Investimento na área dos equipamentos sociais"** (secção II do Capítulo IX e secção III do Capítulo IX **apenas tipologia referente a Unidades de Cuidados Continuados)**, do **RE ISE** e que estejam enquadradas nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) aprovados.

Neste âmbito **são elegíveis** as operações e ações de construção, reconversão, ampliação, remodelação e adaptação dos espaços físicos e aquisição de equipamentos da rede de equipamentos sociais, bem como o apetrechamento e ou substituição de equipamento móvel que cumpram os seguintes critérios:

- Promovam a reconversão de equipamentos sociais com vista a adaptação face às necessidades territoriais no âmbito das respostas sociais;
- Visem a remodelação e adaptação das infraestruturas para garantir o acesso a todos os cidadãos, independentemente das respetivas capacidades motoras;
- Visem a modernização e o ajustamento das infraestruturas às necessidades presentes e futuras;
- Promovam a requalificação de infraestruturas e da sua rede em função da alteração das realidades sociais verificadas e que se justifiquem;
- Construção, ampliação, requalificação e apetrechamento de Unidades de Cuidados Continuados.

Os apoios às infraestruturas sociais **estão condicionados** ao Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas Sociais e na Rede de Cuidados Continuados Integrados - Região Alentejo, aprovado pela Comissão Europeia. **São consideradas prioritárias**, as operações candidatas que correspondam a requalificação, remodelação ou adaptação de equipamento social, sem aumento da capacidade instalada, e tenham acordo de cooperação celebrado com os serviços competentes da Segurança Social.

Em termos de limites à elegibilidade de despesas todos os investimentos apoiados terão em conta os **custos padrão** estabelecidos em articulação com o sector (Anexo II do aviso) no apuramento do investimento elegível a cofinanciar.

A **taxa máxima de cofinanciamento** FEDER aplicável é de 85% das despesas elegíveis, e assumem a forma de **subvenção não reembolsável**.

A **dotação do FEDER** a atribuir à totalidade das operações a selecionar no âmbito do presente AAC é a que consta dos respetivos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a saber:

Comunidade Intermunicipal (CIM)	Dotação FEDER
Alentejo Central (CIMAC)	2.306.938 €
Baixo Alentejo (CIMBAL)	1.986.619 €
Alentejo Litoral (CIMAL)	842.146 €
Lezíria do Tejo (CIMLT)	1.009.287 €

ALT20-43-2019-25: PLANO DE AÇÃO INTEGRADO PARA AS COMUNIDADES DESFAVORECIDAS (PAICD) CENTROS URBANOS COMPLEMENTARES

BENEFICIÁRIOS:

Organismos da administração direta e indireta do Estado;
Autarquias locais e suas associações;
Entidades do setor empresarial do Estado e do setor empresarial local;
Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos.

DATA DE ENCERRAMENTO

20 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO Nº ALT20-43-2019-25

Na sequência da aprovação dos Planos de Ação Integrados para as Comunidades Desfavorecidas (PAICD), apresentados para os centros urbanos complementares, encontram-se criadas condições para acolher operações enquadráveis na prioridade de investimento 9.8 (9b) do Programa Operacional Regional do Alentejo 2014-2020 (POR). Assim, o aviso **tem aplicação** nas áreas de intervenção definidas no PAICD dos Centros Urbanos Complementares identificados no Anexo I ao presente aviso.

São **suscetíveis de apoio**, as intervenções que correspondam a operações enquadradas nos PAICD aprovados e que se enquadrem nas tipologias de investimento abrangida pela seguinte prioridade de investimento: 9.8 (9b) – Comunidades desfavorecidas em zonas urbanas e rurais – PAICD (artigo 261º do RE ISE):

a) Reabilitação integral de edifícios de habitação social ou de edifícios devolutos, destinados a este tipo de habitação, ocupados maioritariamente por habitação, que tenham idade superior a 30 anos, ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação igual ou inferior a dois, determinado nos termos do estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, podendo integrar espaço para equipamentos, comércio, serviços ou atividades complementares da habitação, como estacionamento ou arrecadações.
b) Reabilitação de espaço público, visando nomeadamente a sua requalificação, segurança, prevenção de comportamentos ilícitos, resiliência, melhoria do ambiente urbano, desde que seja envolvente a edifícios de habitação social ou cuja intervenção esteja incluída numa operação integrada de regeneração de um bairro de habitação social.
c) Reabilitação ou reconversão de equipamentos de utilização coletiva, em que sejam exercidos atividades e serviços de âmbito social destinados a crianças, jovens, pessoas idosas ou pessoas com deficiência e incapacidades, bem como os destinados à prevenção e reparação das situações de carência, de disfunção e de marginalização social, nomeadamente as respostas sociais: Serviço de Apoio Domiciliário, Centros de Atividades Ocupacionais e Centros de Atividades para apoio escolar.

Podem ser submetidas candidaturas nas seguintes **modalidades**: individual ou em parceria. Em caso de parceria devem as entidades beneficiárias designar um líder que assume, perante a Autoridade de Gestão, a função de coordenador técnico e de interlocutor, conforme número 2, do artigo 265ª do RE ISE.

A **taxa máxima de cofinanciamento** FEDER aplicável a cada operação a apoiar é de **85%** das despesas elegíveis, de acordo com o artigo 5º do Regulamento Específico "Inclusão Social e Emprego", salvo se outra resultar da aplicação das normas em vigor em matéria de auxílios de Estado e/ou de operações geradoras de receitas.

Os apoios a conceder revestem a **forma de incentivo não reembolsável**.

A **dotação indicativa** do FEDER, afeta ao presente concurso é de **1.788.942,35€**, com a seguinte distribuição:

Município	Dotação disponível (€)	Município	Dotação disponível (€)
Castelo de Vide	272.850,00	Vila Viçosa	6.715,00
Crato	10.941,14	Almodôvar	366.265,00
Fronteira	10.898,89	Alvito	233.750,00
Gavião	495,07	Cuba	421.000,00
Marvão	20.527,50	Ourique	445.499,75

ALT20-59-2019-24: CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS – INSTITUIÇÕES DE INTERFACE/INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS (PI 8.5-FSE)

BENEFICIÁRIOS:

Instituições de interface/infraestruturas tecnológicas.

DATA DE ENCERRAMENTO

3 DE DEZEMBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

ALT20-59-2019-24

O presente aviso tem como **objetivo** apoiar a instalação de competências nas instituições de interface/infraestruturas tecnológicas, através do apoio à contratação de recursos humanos altamente qualificados, dotados de grau académico com nível de qualificação igual ou superior a 7 (mestres, doutorados e pós-doutorados) nos termos definidos no anexo II da Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, para o desenvolvimento de atividades de transferência e valorização do conhecimento (TVC) para empresas com vista à resposta a problemas concretos no âmbito da inovação e competitividade.

As **competências e os perfis dos recursos humanos altamente qualificados a contratar** têm de estar devidamente identificados em candidatura através do plano de atividades a desenvolver pela instituição de interface/infraestrutura tecnológica como forma de aquisição de massa crítica e de suporte ao desenvolvimento de processos que promovam a inovação empresarial.

São **suscetíveis de apoio os projetos individuais** Instituições de interface/Infraestruturas tecnológicas que concorram para o incremento de recursos humanos altamente qualificados, associados às respetivas estratégias de transferência de conhecimento e inovação, através da Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados. A contratação dos Recursos Humanos deverá assumir a figura de Contrato Individual de Trabalho, não sendo consideradas elegíveis outras formas de afetação de Recursos Humanos.

São **enquadráveis projetos inseridos em todas as atividades económicas**, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos. **Estão excluídos os projetos que incidam nas seguintes atividades** (Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro – CAE Rev.3): Financeiras e de seguros – divisões 64 a 66; Defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220; Lotarias e outros jogos de aposta – divisão 92.

Os **apoios** a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de cofinanciamento comunitário, de **85%**. O cofinanciamento comunitário é **complementado** pela contribuição nacional assegurada por dotações do OSS ou pela entidade beneficiária quando se trate de entidades previstas no n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro. Por forma a poderem beneficiar da taxa de apoio prevista, as entidades devem assegurar que o incentivo concedido não se enquadra no regime de auxílios de Estado, nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01) relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

Os apoios a conceder no âmbito do presente AAC revestem a **forma de incentivo não reembolsável**, na modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

A **dotação do FSE** afeta ao presente concurso é de **2.000.000,00€**.

A duração máxima dos projetos é de **36 meses**.

3. COMPETE2020 – COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO

AVISO N.º 15/SI/2019: SISTEMA DE INCENTIVOS – INOVAÇÃO PRODUTIVA

BENEFICIÁRIOS:

Empresas (PME e grandes empresas) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE AGOSTO DE 2019 (19H)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso n.º 15/SI/2019

O presente aviso **visa** dar continuidade à atração de novo investimento empresarial, através da tipologia designada por "Inovação Empresarial", concedendo apoios financeiros a projetos que contribuam para o:

- Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras (produto ou processo), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado;
- Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para a sua progressão na cadeia de valor.

São suscetíveis de apoio os **projetos individuais em atividades inovadoras**, que se proponham a desenvolver um investimento inicial, relacionados com as **seguintes tipologias**:

a) A criação de um novo estabelecimento;

b) O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto. Nesta tipologia a empresa deve aumentar a sua capacidade produtiva de bens e/ou serviços já produzidos nesse estabelecimento;

c) A diversificação da produção de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento;

d) A alteração fundamental do processo global de produção de um estabelecimento existente (neste tipologia não se está na presença de novas produções: bens ou serviços, a tipologia corresponde a um alteração fundamental de processo global).

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas com especial incidência (valorizadas no Mérito do Projeto) naquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico para as regiões alvo indicadas no ponto anterior (área geográfica de aplicação) ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Tendo em consideração o previsto no artigo 31º do RECI, a taxa de financiamento dos projetos no âmbito deste Aviso é obtida a partir da soma das seguintes parcelas, taxa base mais majorações, até ao limite máximo de 75%:

a) Taxa Base:

i. Para investimentos elegíveis iguais ou superiores a 15 milhões de euros ou promovidos por empresas Não PME: 15 pontos percentuais (p.p.);

ii. Para as restantes situações: 35 p.p. para médias empresas e 45 p.p. para micro e pequenas empresas.

b) Majorações:

i. «Baixa Densidade» - 10 p.p. para projetos localizados em territórios de baixa densidade, nos termos definidos pela **deliberação da CIC Portugal 2020** em 12 de setembro de 2018;

ii. «Prioridades de políticas setoriais»: 10 p.p. para PME com investimentos elegíveis inferiores a 15 milhões de euros, a atribuir a projetos que desenvolvam o projeto nas áreas da Indústria 4.0, onde a transformação digital permitirá mudanças disruptivas em modelos de negócios, em produtos e em processos produtivos, da economia circular ou da transição energética (**referenciais Políticas Setoriais**)

iii. «Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas»: 5 p.p. a atribuir a projetos de criação de novas unidades geradoras de criação de postos de trabalho qualificados (qualificação igual ou superior ao nível 6), quando se verifique: micro e pequena empresa – 3 ou + postos de trabalho; média empresa 10 ou + e grande empresa 20 ou +.

iv. «Empreendedorismo Feminino ou jovem»: 10 p.p. a atribuir a projetos de novas empresas que resultem de iniciativa feminina ou jovem.

O **apoio total** obtido pela aplicação da taxa de financiamento será **distribuído em duas componentes autónomas**:

a) 50% do valor total através de incentivo não reembolsável;

b) 50% do valor total através de incentivo reembolsável sem juros, sujeito a um plano de reembolsos, nos termos das condições previstas no n.º 2 do artigo 30º-B do RECI.

No caso de projetos de Não PME ou de projetos com investimento elegível igual ou superior a 15 milhões de euros, **não beneficiam do incentivo reembolsável**.

A **dotação do Fundo** FEDER afeta ao presente concurso é de **42,5 milhões de euros**, corresponde à seguinte dotação indicativa para o Programa Operacional (PO) Alentejo 2020 por Prioridade de Investimento (PI):

FEDER		Total
PI 1.2 Inovação Produtiva Não PME	**PI 3.3 Inovação Produtiva PME**	
10.000.000€	20.000.000€	30.000.000€

4. FUNDO AMBIENTAL

AVISO N.º 10261/2019: CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL CICLÁVEL

BENEFICIÁRIOS:

Municípios ou Comunidades Intermunicipais nas quais os Municípios tenham delegado as respetivas competências.

DATA DE ENCERRAMENTO

18 DE AGOSTO DE 2019 (23:59)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO N.º 10261/2019

O aviso **visa** incentivar o uso da bicicleta como forma de mobilidade em meio urbano, sobretudo em deslocações pendulares e também de forma complementar à oferta de transpores públicos, privilegiando as ligações que permitam atingir o maior número de cidadãos.

As **operações passíveis de financiamento** são a construção de ciclovias de descritas no "Subprograma 2 — Ciclovias em aglomerações relevantes contiguas" do **Programa Portugal Ciclável 2030**. Para além das ligações propostas no Subprograma 2 do PC2030, **poderão ainda apresentar candidatura os pares de Municípios que considerem que a sua ligação por ciclovia se enquadra no âmbito do presente Aviso**.
Destaca-se a necessidade de cumprimento do seguinte:

"A escolha de determinadas ligações intraurbanas estruturantes parte de uma distância máxima (10 km) entre aglomerações relevantes contíguas, e considera como condição a intermunicipalidade das ciclovias a financiar, sendo natural que a maioria dos casos ocorra nos territórios das duas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto e que não se ajustam aos critérios definidos para as interconexões. São dois os critérios de base para a seleção das interconexões entre ciclovias intraurbanas (redes), tais como distância em linha reta entre aglomerações e a população envolvida em cada uma das aglomerações do par. A existência de cursos de água separando as aglomerações não pode ser considerada uma condição impossibilitadora do estabelecimento de ligações cicláveis."

As ciclovias deverão ser construídas tendo em conta todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as melhores normas técnicas em vigor no domínio do uso da bicicleta em meio urbano.
O prazo máximo de execução das operações, incluindo a execução financeira, é **30 de novembro de 2021**.
A forma do apoio a conceder às candidaturas tem a natureza de **subvenções não reembolsáveis**. O **apoio** a conceder às candidaturas é de **50%** do custo de construção de cada ciclovia, com um **limite de 120.000€ por cada quilómetro**.
A dotação máxima afeta ao presente Aviso é de **8.000.000€**, de acordo com a seguinte repartição: 2.000.000€ para 2019 e 3.000.000€ para 2020 e para 2021.
Cada candidatura tem uma **dotação máxima de 2.000.000€**.

5. POSEUR – Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

POSEUR-11-2019-25: VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS – PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL PORTA-A-PORTA

BENEFICIÁRIOS:

Autarquias locais e suas associações, setor empresarial local e empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais.

DATA DE ENCERRAMENTO

29 DE AGOSTO DE 2019 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso POSEUR-11-2019-25

O presente aviso **pretende apoiar** a implementação de ações devidamente enquadradas no Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020, aprovado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015**, de 31 de dezembro de 2014, bem como no **PERSU 2020**, atualmente em revisão, que tenham um contributo positivo para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos urbanos, e também para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, potenciando assim o escalar na hierarquia de resíduos.

A **tipologia de operação** passível de apresentação de candidatura é a que se encontra prevista na subalínea iii) da alínea a) do artigo 88° do RE SEUR:
iii) Investimentos para a introdução de soluções que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos sistemas de recolha de reciclagem multimaterial (recolha porta-a-porta e sistemas pay-as-you-throw – PAYT).

No âmbito do presente aviso **só serão aceites candidaturas com investimentos destinados à implementação de projetos de recolha seletiva multimaterial (resíduos urbanos de embalagens de papel/cartão, plástico, metal e vidro) porta-a-porta de resíduos urbanos.**

Cada candidatura deverá apresentar todos os investimentos necessários para atingir as metas e objetivos a que se propõe, **não podendo ser apresentada mais do que uma candidatura por município abrangido.**

A forma do apoio a conceder às candidaturas a aprovar no âmbito do presente aviso reveste a natureza de **subvenções não reembolsáveis**.

A **dotação** de Fundo de Coesão afeta ao Aviso é de **10.000.000€**, podendo a mesma ser reforçada pela Autoridade de Gestão, dentro das disponibilidades existentes, tendo em vista viabilizar a aprovação das candidaturas elegíveis, que obtenham uma pontuação igual ou superior a 2,5 pontos.

A **taxa máxima de cofinanciamento** de Fundo de Coesão a aplicar às operações a aprovar é de **85%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, de acordo com o n.º 1 do artigo 8° do RE SEUR.

POSEUR-11-2019-26: MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

BENEFICIÁRIOS:

Autarquias Locais e suas Associações, setor empresarial local ou empresas concessionárias municipais, intermunicipais ou multimunicipais.

DATA DE ENCERRAMENTO

18 DE SETEMBRO DE 2019 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso POSEUR-11-2019-26

O presente aviso **pretende apoiar** a implementação de ações devidamente enquadradas no Plano Nacional de Gestão de Resíduos 2014-2020, aprovado pela **Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015**, de 31 de dezembro de 2014, bem como no **PERSU 2020**, atualmente em revisão, que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem de resíduos urbanos.

As **tipologias de operação** passíveis de apresentação de candidatura, no âmbito do presente Aviso, são as que se encontram previstas nas subalíneas ii), iv) e v) da alínea a) do artigo 88° do RE SEUR:

ii) Investimentos com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, nomeadamente através da otimização e reforço das redes de recolha seletiva existentes, designadamente através da aquisição de ecopontos subterrâneos e superficiais, contentores de recolha seletiva e viaturas de recolha seletiva, ecocentros; otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial, nomeadamente através da instalação de novas centrais de triagem bem como de linhas de tratamento adicionais e respetivos equipamentos adicionais, tais como tapetes transportadores, separadores óticos, magnéticos, balísticos, e de metais não ferrosos, crivos rotativos;
iv) Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do reforço e otimização do tratamento mecânico ou mecânico e biológico (TM ou TMB), designadamente através de instalação de novas TM e TMB, adaptação tecnológica das TM e TMB existentes, bem como a instalação de linhas de tratamento em TM e TMB existentes acrescidos de túneis de compostagem, digestores e equipamento de afinação do composto, e entre outros, incluindo também investimentos em estações de transferência e respetivas viaturas para encaminhamento dos RU para valorização orgânica e/ou material, incluindo a valorização energética do biogás;
v) Investimentos com vista ao aumento de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB e de valorização do composto, incluindo sistemas de recolha porta-a-porta de RUB e PAYT.

No âmbito do presente Aviso só serão aceites candidaturas com investimentos destinados à modernização e ampliação de instalações de valorização de recursos urbanos, recolhidos seletivamente. Cada candidatura poderá apenas abranger **uma tipologia de operação** pelo que não serão aceites candidaturas que incluam investimentos enquadráveis em mais do que uma tipologia de operação.

A **forma do apoio** a conceder reveste a **natureza de subvenções não reembolsáveis**.

A **dotação** do Fundo de Coesão afeta ao Aviso é de **18.000.000€**, podendo a mesma ser reforçada pela Autoridade de Gestão, dentro das disponibilidades existentes, tendo em vista viabilizar a aprovação das candidaturas elegíveis, que obtenham uma pontuação igual ou superior a 2,5 pontos.

A **taxa máxima de cofinanciamento** de a aplicar às operações a aprovar é de **85%**, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, de acordo com o n.º 1 do artigo 8° do RE SEUR.

6. POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego

VISO N.º POISE-35-2019-16: FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO PARA UM VOLUNTARIADO DE CONTINUIDADE

BENEFICIÁRIOS:

Pessoas coletivas de direito público pertencente à administração local.

DATA DE ENCERRAMENTO

4 DE SETEMBRO DE 2019 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO N.º POISE-35-2019-16

A tipologia de operações do aviso tem como **objetivos**: (i) o desenvolvimento de ações de formação e de sensibilização para um voluntariado de continuidade nas áreas promotoras de inclusão social, como garantia de informação referente aos direitos e deveres de um voluntário; (ii) a sensibilização de diferentes entidades da economia social sobre a importância e as vantagens, na sua atividade diária, de saber potenciar o apoio voluntário.

São **elegíveis as seguintes ações**, quando apresentadas em conjunto e de forma integrada:
a) Ações de formação e de sensibilização para voluntários, tendo em vista a promoção do voluntariado de continuidade e para informação dos direitos e deveres dos voluntários;
b) Ações de sensibilização para entidades da economia social, tendo em vista a promoção do apoio voluntário, da sua importância e das suas vantagens nas atividades diárias destas entidades.
As ações de formação, definidas na alínea a), podem organizar-se por módulos, constituindo unidades autónomas, ou serem integrados em diversos percursos formativos, a partir de referenciais de formação disponíveis no site da **CASES** .

São destinatários das ações as pessoas singulares, potenciais voluntários, bem como os trabalhadores das entidades da economia social. As entidades da economia social deverão estar devidamente inscritas e acreditadas na **Plataforma de Voluntariado Portugal Voluntário**.

A **dotação financeira** indicativa afeta ao presente concurso é de **1.735.000€**. A comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) e pela contribuição pública nacional (15%), sendo esta última suportada pelo beneficiário, nos termos conjugados dos n.ºs 1 e 5 do artigo 5.º do Regulamento Específico.

Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a natureza de **subvenção não reembolsável**, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.
A candidatura apresentada deverá ter uma duração máxima de **12 meses**.

Cada beneficiário apenas pode apresentar **uma candidatura por cada região** abrangida (NUTS II do continente: Norte, Centro e Alentejo).

AVISO N.º POISE-32-2019-17: 3.10 – CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CLDS 4G)

BENEFICIÁRIOS:

(i) Entidades de direito privado sem fins lucrativos, que atuam na área do desenvolvimento social e no território de intervenção do CLDS-4G, de acordo com os termos previstos no Anexo 3, na qualidade de Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), selecionadas pela Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 3 do artigo 2.º do Regulamento CLDS-4G, ou selecionadas pelos Conselhos Locais de Ação Social CLAS nas situações a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º do referido Regulamento;
(ii) Quando em parceria com a ECLP, entidades de direito público, de direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social, ou de direito privado com fins lucrativos (neste último caso, apenas se integrarem o CLAS), sedeadas no território de intervenção a que se candidatam, na qualidade de Entidades Locais Executoras das Ações (ELEA), desde que selecionadas pela ECLP e sujeitas a parecer de CLAS. As candidaturas são apresentadas em parceria, entre a ECLP, que aprova a constituição da parceria, para o desenvolvimento do CLDS-4G e as ELEA, até ao limite de 3 entidades executoras.

DATA DE ENCERRAMENTO

28 DE AGOSTO DE 2019 (18:00)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO Nº POISE-32-2019-17

O aviso visa apoiar financeiramente os Contratos Locais de Desenvolvimento Social de 4ª geração (CLDS-4G), de modo a promover a inclusão social de grupos populacionais que revelem maiores níveis de fragilidade social num determinado território, mobilizando para o efeito a ação integrada de diferentes agentes e recursos localmente disponíveis, constituindo-se como um instrumento de combate à exclusão social fortemente marcado por uma intervenção de proximidade realizada em parceria, de forma a:
a) Aumentar os níveis de coesão social dos concelhos objeto de intervenção dinamizando a alteração da sua situação socio territorial;
b) Concentrar a intervenção nos grupos populacionais que em cada território evidenciam fragilidades mais significativas, promovendo a mudança na situação das pessoas tendo em conta os seus fatores de vulnerabilidade;
c) Potenciar a congregação de esforços entre o sector público e o privado na promoção e execução dos projetos através da mobilização de atores locais com diferentes proveniências;
d) Fortalecer a ligação entre as intervenções a desenvolver e os diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal.

São **elegíveis as seguintes ações**, enquadradas nos CLDS-4G previstas nos artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º do Regulamento do Programa de CLDS-4G, integradas nos seguintes eixos:
- Eixo 1: Emprego, formação e qualificação;
- Eixo 2: Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil;

- Eixo 3: Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa;
- Eixo 4: Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e desenvolvimento comunitários.

Para efeitos de financiamento **são elegíveis** os Contratos Locais de Desenvolvimento Social localizados nas regiões NUTS II do Norte, Centro e Alentejo e **inseridos nos territórios identificados no anexo 3**, de acordo com os termos constantes do Despacho n.º 176-C/2019, de 4 de janeiro.

A **dotação financeira** indicativa afeta ao presente concurso é de **18.117.200€**. A comparticipação pública da despesa elegível é repartida pelo Fundo Social Europeu (85%) e pela contribuição pública nacional (15%).

Os apoios a conceder no âmbito deste concurso revestem a natureza de **subvenção não reembolsável**, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os limites mínimos e máximos de financiamento são definidos em função de 4 categorias de financiamento, aprovadas para o Programa CLDS-4G:

Categorias	Constituição da equipa a imputar à operação (mínimo obrigatório)	Montante mínimo de financiamento (€)	Montante máximo de financiamento (€)
I	1 coordenador e 1 técnico superior	300.000,00	400.000,00
II	1 coordenador e 2 técnicos superiores	400.001,00	500.000,00
III	1 coordenador e 3 técnicos superiores	500.001,00	600.000,00
IV	1 coordenador e 4 técnicos superiores	600.001,00	700.000,00

Apenas pode ser apresentada uma candidatura por cada um dos territórios constantes do anexo 3 do presente Aviso.

7. PROGRAMAS EUROPEUS

INTERREG SUDOE: 4ª CONVOCATÓRIA

BENEFICIÁRIOS:

Organismos públicos, organismos de direito público*, entidades privadas sem fins lucrativos, entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas**
*** Nota: são considerados organismos de direito público as entidades que apresentem as seguintes caraterísticas: (i) Foram criados para o fim específico de satisfazer necessidades de interesse geral, sem caráter industrial ou comercial; (ii) Têm personalidade jurídica; (iii) São maioritariamente financiados pelo Estado, por autoridades regionais e locais ou por outros organismos de direito público, ou a sua gestão está sujeita a controlo por parte dessas autoridades ou desses organismos, ou mais de metade dos membros nos seus órgãos de administração, direção ou fiscalização são designados pelas autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público.**
****As empresas não podem ser os beneficiários principais. A empresa beneficiária potencial deve, segundo o Programa Interreg Sudoe, obedecer a determinados critérios, nomeadamente: 1) Ser considerada como PME a nível quantitativo, segundo o Regulamento (UE) nº 651/2014, artigo nº 2 do anexo I.**
Apenas será aceite a participação numa candidatura de projeto por entidade, seja como Beneficiário Principal ou como Beneficiário.

DATA DE ENCERRAMENTO

25 DE OUTUBRO DE 2019
(12:00 - MEIO DIA, UTC+2)

MAIS INFORMAÇÕES

4ª Convocatória Interreg Sudoe
Guia SUDOE

O Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu (Programa Interreg Sudoe) é um Programa de cooperação transnacional entre os cinco Estados desta zona geográfica (Espanha, França, Portugal, Reino Unido e Principado de Andorra), que tem como principal objetivo apoiar o desenvolvimento regional no sudoeste europeu, contribuindo para a estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Já se encontram disponíveis os documentos referentes à quarta convocatória de candidaturas ao Programa Interreg Sudoe, que irá decorrer entre 7 e 25 de outubro de 2019 (12:00 -meio dia, UTC+2), com uma segunda fase prevista para março/maio de 2020.
No âmbito desta convocatória **estão abertos os seguintes eixos prioritários do Programa**:

- Eixo 1: Promover as capacidades de inovação para um crescimento inteligente e sustentável – 8,7 milhões de euros
- Eixo 5: Proteger o meio ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos – 4,2 milhões de euros

Requisitos gerais dos projetos

O Programa Interreg SUDOE tem como **objetivo** apoiar as iniciativas que permitem fornecer soluções concretas às necessidades ou problemas identificados, assim como, apoiar os setores de excelência presentes no território SUDOE. Para os dois eixos, os tipos de projetos a candidatar devem responder obrigatoriamente às seguintes características:

- **Transnacionalidade:** a pertinência deste enfoque deve ser evidente e estar demonstrado (não se deve tratar de ações individuais e locais sobrepostas)
- **Cadeia de valor:** o projeto deve implicar a todos os agentes que sejam necessários para conseguir um impacto real do projeto no território ou no setor abordado, desde a conceção até ao uso final do output principal. Cada beneficiário da parceria deve demonstrar que é competente na temática abordada.
- **Composição da parceria:** o projeto será implementado por uma parceria composta por beneficiários (que recebem ajuda FEDER) e parceiros associados que participam no projeto sem receber ajuda FEDER. A cadeia de valor da parceria será avaliada tendo em conta os beneficiários e parceiros associados. No caso dos parceiros associados, deverá indicar-se claramente no formulário de candidatura o papel que vão desempenhar no projeto.
- **Indicadores:** o projeto deve prever pelo menos um output principal que contribua clara e diretamente num indicador de realização do Programa.
- **Transferibilidade e sustentabilidade:** os projetos devem gerar outputs que sejam transferíveis a outros setores ou territórios, e que ao mesmo tempo sejam duradouros.
- **Coerência com as estratégias territoriais nacionais/regionais:** o projeto deve demonstrar que o output principal previsto se enquadra com as referidas estratégias. Não se trata unicamente de estabelecer uma lista de estratégias existentes, mas sim de demonstrar a relação do output principal do projeto com as estratégias territoriais, especificando as medidas concretas que permitam estabelecer esse vínculo.

Eixo 1: Promover as capacidades de inovação para um crescimento inteligente e sustentável

- **Caraterísticas a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas nos objetivos específicos 1b1: Reforçar o funcionamento sinérgico e em rede da I+I a nível transnacional nos setores específicos do SUDOE a partir da especialização inteligente**:

Os projetos deverão enquadrar-se num dos seguintes dois tipos de projeto:

- **Coordenação entre as estratégias regionais de especialização inteligente**: deverá implementar ações que promovam a implementação de redes (networking), a avaliação comparativa (benchmarking), assim como o intercâmbio de boas práticas entre os grupos de trabalho e apoio no desenvolvimento de estratégias de especialização inteligente em cada região (nível NUT2) do Espaço SUDOE. Inclui também a elaboração de planos de ação conjuntos para fazer face aos desafios transnacionais comuns às regiões envolvidas.
- **Desenvolvimento de modelos de transferência de tecnologia, gestão da inovação e de inovação aberta**: deverá implementar ações de conceção estratégica e operacional, a criação, consolidação, expansão e/ou internacionalização de estruturas como parcerias de transferência de tecnologia, aceleradores de transferência de tecnologia, aceleradoras ou incubadoras de empresas e Living Labs, entre outros. Também são contemplados nesta tipologia projetos de coordenação, agrupamento e fortalecimento de empresas derivadas (spin offs) e de empresas emergentes (start-ups), bem como a experimentação e o intercâmbio de boas práticas no uso de modelos de colaboração aberta distribuída (crowdsourcing) em processos de inovação.

- **Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 1b2: Desenvolver a divulgação da investigação aplicada relacionada com as tecnologias facilitadoras essenciais**

Os projetos deverão enquadrar-se num dos seguintes tipos de projeto:

- **Aplicação da inovação para melhorar a proteção ambiental**: deverá realizar atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento de ações-piloto e teste de novos produtos, serviços ambientais (gestão e proteção de riscos e da biodiversidade) e soluções, com o objetivo de reforçar a proteção ambiental. As iniciativas abrangidas nesta tipologia incluem áreas como a dos recursos hídricos (tecnologias para a gestão eficiente, desenvolvimento do potencial de poupança, sistemas inteligentes de distribuição, monitorização da qualidade, sistemas de irrigação ou abastecimento, etc.), a dos resíduos sólidos urbanos (tecnologias de controlo de poluição, aproveitamento para fins energéticos, etc.), a dos solos

(monitorização e controlo de nutrientes, previsão de riscos, etc.) e a da eco-inovação.

- **Consolidação da cadeia de valor no setor das tecnologias facilitadoras essenciais**: deverá reforçar a cadeia de valor nas diferentes áreas de produção, aplicando as TFE (Nanotecnologia, Micro-nanoeletrónica, Materiais avançados, Fotónica, Biotecnologia industrial, Sistemas avançados de produção). Incidirá em toda a cadeia, desde a investigação e desenvolvimento de produtos ou processos, demonstração e produção competitiva. O apoio à internacionalização de atividades, rondas bilaterais (matchmaking) entre atores locais em I&D+i, identificação de sinergias e/ou complementaridades entre eles e exploração dos efeitos indiretos (spill over) figuram entre os tipos de iniciativas que podem ser apoiadas.

Eixo 5. Proteger o meio ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos

- **Caraterísticas a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas nos objetivos específicos 6c1: Melhoria dos métodos de gestão do património natural e cultural comum através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta**:

Dentro deste objetivo específico, apenas se considerarão projetos que cumpram com as seguintes características:

- **Ações de criação e promoção do património natural e cultural reconhecido internacionalmente**: deverá implementar ações-piloto que visem a valorização e preservação do património, dos monumentos históricos (particularmente os da UNESCO), das paisagens (incluindo as agrícolas), os locais naturais reconhecidos (grandes áreas, parques nacionais, reservas naturais, etc.) ou zonas de grande riqueza faunística ou floral, com o objetivo de valorizar economicamente os destinos turísticos e fortalecer a visibilidade e a identidade do Espaço SUDOE.

- **Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 6d1: Reforçar a cooperação dos gestores de espaços naturais do SUDOE através do desenvolvimento e implementação de métodos conjuntos**:

Dentro deste objetivo específico, apenas se considerarão projetos que cumpram com as seguintes características:

- **Criação de ferramentas de trabalho conjunto /partilhado**: deverá promover a criação de ferramentas mutualizáveis de observação e de monitorização de áreas naturais e das espécies, bem como o desenvolvimento de ações que visam limitar o impacto ambiental para reduzir a pegada ecológica. A cooperação transnacional deverá permitir partilhar recursos, competências, modelos, produtos e soluções operacionais, a fim de melhorar de maneira significativa os métodos e as estratégias de gestão das zonas naturais, de restauração dos ecossistemas e de tratamento das águas e dos solos contaminados.

Calendário de execução do projeto

A data de fim de execução dos projetos não poderá ser posterior a 31 de janeiro de 2023. As ações não devem estar terminadas à data de apresentação da candidatura. Esta condição significa que um projeto pode ter já começado na data de lançamento da convocatória de projetos e que a parceria já começou a realizar as ações previstas na candidatura.
Importante: a data de início para a elegibilidade das despesas vinculadas à execução do projeto desta convocatória será o dia 1 de janeiro de 2019. O período de elegibilidade das despesas de preparação estabelecido para a quarta convocatória de projetos é o seguinte: de 1 de julho de 2018 até ao encerramento da segunda fase da convocatória.

Orçamento do projeto

Não está estabelecido nenhum montante mínimo ou máximo da despesa total elegível do projeto. Corresponde à parceria apresentar um orçamento equilibrado e realista que seja coerente com as atividades e outputs previstos. Contudo, o montante mínimo a respeitar pelos beneficiários é de 100.000€ de despesa total elegível para todas as entidades, salvo as empresas (categoria de beneficiário IV) para as quais o montante mínimo a respeitar é de 5.000€.
O plano financeiro do projeto deverá igualmente respeitar diversos limites máximos especificados (Ficha n.º 3.3 do Guia):

Limites do plano financeiro	Limite	Limites obrigatórios	Fases
Plano financeiro por beneficiário	Mínimo	100.000€	1ª e 2ª fase
Plano financeiro das empresas (categoria IV)	Mínimo	5.000€	1ª e 2ª fase
Custo de pessoal	Máximo	50% do plano financeiro do beneficiário	1ª e 2ª fase
Montantes grupos de tarefas transversais	Máximo	25% do plano financeiro do projeto	2ª fase

Parceria do projeto

A candidatura deve sustentar-se numa parceria que deve incluir beneficiários de pelo menos três Estados Membros da União Europeia que participam no SUDOE. No entanto, a parceria deve ser a mais representativa e competente possível nos setores abrangidos e no território do Programa, de acordo com as características fixadas para cada objetivo específico/tipo de projeto.

EEA GRANTS - CRESCIMENTO AZUL: DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS, INOVAÇÃO E PME

BENEFICIÁRIOS:

PME e as grandes empresas (com menos de 25% de capitais públicos) estabelecidas legalmente em Portugal.

PARCEIROS ELEGÍVEIS:

Quaisquer entidades públicas ou privadas, comerciais ou não comerciais, bem como organizações não-governamentais, cuja localização principal pode ser nos Estados Doadores como nos Estados Beneficiários, ou qualquer organização intergovernamental ou agência, ativamente envolvida e contribuindo para a implementação do projeto.

Nota: Cada promotor pode apresentar apenas uma candidatura.

DATA DE ENCERRAMENTO

30 DE SETEMBRO DE 2019 (12H GMT)

MAIS INFORMAÇÕES

Aviso #1 – Desenvolvimento de negócios, Inovação e PME https://tinyurl.com/y2dachkf

O **objetivo principal** deste concurso é aumentar a competitividade e sustentabilidade das empresas portuguesas na área do Crescimento Azul, através do financiamento de empresas que desenvolvam, apliquem e comercializem, produtos e tecnologias inovadoras e incentivar a cooperação entre empresas e as instituições de investigação, de modo a promover uma inovação baseada na investigação orientada para o utilizador (TRL 4 - 9, em conformidade com as orientações do Horizonte 2020).

O **âmbito dos projetos elegíveis** para financiamento ao abrigo deste aviso são os seguintes:

- Desenvolver e comercializar tecnologias, processos e soluções inovadoras;
- Desenvolver e implementar tecnologias / processos / soluções azuis inovadoras (novas para a empresa) cujo principal objetivo seja aumentar a competitividade e a sustentabilidade ambiental da economia azul;
- Desenvolvimento de negócios desde a fase inicial do processo de inovação até à fase de teste das novas tecnologias e apoio à sua primeira apresentação ao mercado (instalações de piloto e de demonstração);
- Novas tecnologias, processos e soluções que direta ou indiretamente melhorem o desempenho ambiental da economia azul, incluindo soluções de tratamento para diminuição da poluição emitida, disponibilização de produtos mais amigos do ambiente e processos de produção e tecnologias mais eficientes na utilização de recursos ou da energia.

Para melhorar a competitividade das empresas portuguesas, a criação de valor e o crescimento sustentável na economia azul portuguesa, através do desenvolvimento, comercialização e aplicação de produtos/tecnologias/processos inovadores, será apoiado um **conjunto de setores**, tais como:

- Pesca/aquicultura (desenvolvimento de produtos e tecnologias inovadoras no setor da pesca/piscicultura);
- Indústria de transformação do pescado;

- Portos comerciais;
- Setor de energia renovável oceânica;
- Indústria marítima, incluindo tecnologias inovadoras de transporte marítimo;
- Digitalização marítima, Infraestruturas offshore;
- Robótica relacionada com tecnologias marinhas e marítimas;
- Tecnologias para recursos do mar profundo e mapeamento;
- Construção naval e transporte marítimo (desenvolvimento de produtos e tecnologias inovadoras);
- Biotecnologia Azul;
- Turismo náutico;
- Atividades de monitorização ambiental e vigilância marítima.

A cooperação entre instituições de investigação e PME, a fim de facilitar a comercialização de ideias, produtos e processos inovadores, deve ser incentivada.

O **orçamento total** disponível é de **14.200.000€**, em que **75%** do valor será atribuído às PME.

O **montante máximo de financiamento** por projeto é de **500.000€** e o montante mínimo é de **200.000€**.

A **taxa de financiamento** não deverá exceder os **70%** do total elegível dos custos do projeto.

8. OUTRAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO

AVISO N.º 31/2019: APOIO À PROMOÇÃO DO CAPITAL HUMANO

BENEFICIÁRIOS:

Pescadores profissionais e respetivos cônjuges ou pessoas que com eles vivam em união de facto; empresas aquícolas; cônjuges dos aquicultores independentes ou pessoas que com eles vivam em união de facto; organizações públicas ou semipúblicas e outras organizações reconhecidas pela Administração.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE JULHO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO N.º 31/2019

O presente anúncio **visa** fomentar o intercâmbio de experiências e de boas práticas para o setor da pesca e da aquicultura.
São apoiadas as seguintes **tipologias de atividades**:

- No domínio da pesca as operações de (i) ligação em rede e intercâmbio de experiências e das melhores práticas entre as partes interessadas, incluindo organizações que promovam a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, promovam o papel das mulheres nas comunidades piscatórias e promovam os grupos sub-representados envolvidos na pequena pesca costeira ou na pesca a pé; (ii) diálogo social aos níveis da União Europeia, nacional, regional ou local, em que participem os pescadores, os parceiros sociais e outras partes interessadas pertinentes;
- No domínio da aquicultura as operações de (i) melhoria das condições de trabalho e o fomento da segurança no trabalho; (ii) ligação em rede e o intercâmbio de experiências e boas práticas entre empresas aquícolas ou organizações profissionais e outras partes interessadas, incluindo organismos científicos e técnicos ou organizações que promovem a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres.

A **dotação orçamental** é de **1.000.000€** para o domínio das pescas e de **250.000€** para o domínio da aquicultura.
Os apoios públicos revestem a forma de **subvenção não reembolsável**, com uma taxa de apoio público das despesas elegíveis de 50%, que pode ser elevada para 100% no caso de operações executadas por Organizações públicas ou semipúblicas e outras organizações reconhecidas pela Administração.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

AVISO N.º POCH-67-2019-06: QUALIDADE E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR – CAMPEONATO DAS PROFISSÕES (FASE REGIONAL)

BENEFICIÁRIOS:

Escolas profissionais privadas e escolas públicas com ensino profissional.

DATA DE ENCERRAMENTO

16 DE JULHO DE 2019 (18H)

MAIS INFORMAÇÕES

AVISO n.º POCH-67-2019-06

O presente Aviso **visa** apoiar uma participação mais alargada nos **campeonatos das profissões**, na sua fase regional, em particular de entidades que ministram cursos no âmbito do ensino profissional.

São **objetivos dos campeonatos das profissões**:

- Demonstrar a capacidade formativa do sistema de educação e formação profissional;
- Promover a qualificação de formadores;
- Valorizar a formação profissional e o estatuto social das profissões, sensibilizando jovens, famílias, empresários e população ativa em geral para a importância da educação/formação;
- Dinamizar o intercâmbio pedagógico e tecnológico entre o sistema de educação e formação profissional e as empresas;
- Criar uma rede de conhecimento associada a cada atividade profissional, a dinamizar através de fóruns de discussão e partilha de conhecimento, por profissão;
- Selecionar os melhores candidatos para a representação de Portugal em competições internacionais da WorldSkills Europe e da WorldSkills Internacional.

A **tipologia de operação** a apoiar respeita à alínea g) do n.º 1 do artigo 30.º do RECH, denominada "Intervenções específicas na área da qualidade, inovação e criatividade educativa e formativa", nomeadamente o apoio ao envolvimento de escolas com ensino profissional no Campeonato regional das profissões.

A **dotação máxima** indicativa de Fundo Social Europeu (FSE) a alocar ao presente aviso é de **850.000€**. A **taxa de cofinanciamento** é de **85%** de contribuição europeia mobilizada através do FSE.

A forma de apoio a atribuir às candidaturas a aprovar no âmbito do presente aviso reveste a natureza de **subvenção não reembolsável**, através da modalidade de montantes fixos, uma vez que o montante do custo total máximo elegível por candidatura é fixado em **5.000€** (cinco mil Euros) para a participação no campeonato regional.

Cada beneficiário apenas poderá apresentar **uma candidatura.**

As operações a apoiar ao abrigo do presente aviso terminam **até 31 de dezembro de 2019**.

OBRIGAÇÕES TURISMO 2019

BENEFICIÁRIOS:

PME e Mid Caps (empresas que, não sendo PME, empreguem menos de 3.000 pessoas).

DATA DE ENCERRAMENTO

15 DE JULHO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

Regulamento Obrigações Turismo 2019
Apresentação Obrigações Turismo 2019

O que o produto "Obrigações Turismo 2019"?

Este produto é dinamizado pelo Turismo de Portugal, I.P. e pela SPGM – Sociedade de Investimento, S.A. (SGPM), tendo como intermediário financeiro o Caixa – Banco de Investimento, S.A., e tem por objetivo contribuir para a diversificação das fontes de financiamento das empresas turísticas portuguesas através do recurso ao mercado de capitais.

Principais caraterísticas do produto

a) Responsabilidade de cada empresa emitente limitada à sua quota-parte na emissão das obrigações
b) Condições de emissão das obrigações idênticas para todas as empresas emitentes, com exceção do montante de emissão de cada empresa
c) A emissão beneficia de uma garantia pública, prestada através do Fundo de Contragarantia Mútuo, que cobre os primeiros incumprimentos até cerca de 30% do total da emissão
d) Emissão com rating investment grade (mínimo de BBB-), atribuído por uma agência de rating internacional de referência, resultado da ponderação do risco agregado médio das empresas emitentes e da proteção proporcionada pela garantia pública
e) Colocação das obrigações em investidores institucionais, nacionais e internacionais, com admissão à negociação em mercado

Condições de acesso

- Revestirem a natureza de PME, preferencialmente, ou de Mid Cap (<3000 trabalhadores)
- Desenvolverem a sua atividade no setor do Turismo
- Cumprirem, indicativamente, os seguintes rácios económicos e financeiros:
  Liquidez: Ativo Corrente/ Passivo Corrente > 100%
  Rentabilidade: Resultado Líquido > 0; Margem EBITDA > 15% ou RoA > 5%
  Endividamento: Dívida Finaceira/EBITDA < 5; Dívida Financeira/(Dívida Financeira+Capital Prórpio) < 60%; EBITDA/Custos Financeiros > 3

Condições de emissão

- **Montante total da emissão:** soma dos pedidos a apresentar pelas empresas potenciais emitentes no período de candidatura, perspetivando-se um valor não inferior a 100M€
- **Montante por empresa emitente:** sem limite mínimo e com um limite máximo de 15M€
- **Prazo:** 7 anos, com vida média de 6 anos (capital a amortizar em 5 prestações constantes a partir do final do 5º ano da operação)
- **Taxa de juro:** fixa e com pagamentos semestrais, a definir em função das condições de mercado na data da emissão
- **Custo all-in:** nas atuais condições de mercado, estima-se que venha a ser inferior a 2,50% p.a. (taxa de

juro, custos e comissões, excluindo a comissão de garantia)
Comissão de garantia: integralmente bonificada pelo Turismo de Portugal, nos limites previstos no Regime de Auxílios de Minimis.

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

AINDA EM VIGOR OS SEGUINTES AVISOS:

Organizadas por data de encerramento

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
IEFP: ESTÁGIOS PROFISSIONAIS	15 DE JULHO DE 2019	**ESTÁGIOS**
POISE: PARCERIAS PARA O IMPACTO	15 DE JULHO DE 2019	**AVISO N.º POISE-39-2019-11**
PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S: AVISO DE CONCURSO #07 – GRANDES PROJETOS "REFORÇAR A CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE DA SOCIEDADE CIVIL (ORGANIZAÇÕES E SETOR) "	18 DE JULHO DE 2019 (12H)	**AVISO#07 – GRANDES PROJETOS REGULAMENTO PROGRAMA CIDADÃOS ATIV@S**
IEFP: CONTRATO-EMPREGO E PRÉMIO DE CONVERSÃO E CONTRATO-GERAÇÃO	1.º PERÍODO – 15 DE ABRIL A 20 DE JULHO DE 2019 (18H00) 2.º PERÍODO - 10 DE SETEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO DE CANDIDATURA HTTPS://IEFPONLINE.IEFP.PT REGULAMENTO**
PDR2020: OPERAÇÃO 8.1.3 – PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS (4º ANÚNCIO)	31 DE JULHO DE 2019 (17H) (PRORROGADO)	**ANÚNCIO 04/813/2019 ANÚNCIO 04/813/2019 - PRORROGAÇÃO OTE N.º 96/2019 DELIBERAÇÃO N.º 717/2017**
PORTUGAL 2020: SI I&DT – SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – PROGRAMAS MOBILIZADORES – CLUSTERS DE COMPETITIVIDADE E OUTRAS DINÂMICAS COLETIVAS	31 DE JULHO DE 2019 (19H)	**AVISO Nº 14/SI/2019**
PDR2020: OPERAÇÃO 4.0.1. INVESTIMENTOS EM PRODUTOS FLORESTAIS IDENTIFICADOS COMO AGRÍCOLAS NO ANEXO I DO TRATADO (TFUE)	31 DE JULHO DE 2019 (17H)	**AVISO N.º03/401/2019 ORIENTAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA Nº 97/2019**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
POSEUR-15-2019-22: PREVENÇÃO, CONTROLO E ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS	29 DE AGOSTO DE 2019 (18H)	**AVISO POSEUR-15-2019-22**
EUROPA PARA OS CIDADÃOS	GEMINAÇÃO DE CIDADES – 1 DE SETEMBRO DE 2019 REDES DE CIDADES – 1 DE SETEMBRO DE 2019 PROJETOS DA SOCIEDADE CIVIL– 1 DE SETEMBRO DE 2019 (12H CET, HORA DE BRUXELAS)	**EACEA-51/2018** **GUIA DO PROGRAMA 2019**
BLUE-GIFT	6 DE SETEMBRO DE 2019 (17H UTC)	**BLUEGIFT** **REGULAMENTO**
LIFE 2019: MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	12 DE SETEMBRO DE 2019	**MITIGAÇÃO DAS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**
LIFE 2019: ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	12 DE SETEMBRO DE 2019	**ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**
LIFE 2019: INFORMAÇÃO E GOVERNAÇÃO CLIMÁTICA	12 DE SETEMBRO DE 2019	**INFORMAÇÃO E GOVERNAÇÃO CLIMÁTICA**
ERASMUS +	1 DE OUTUBRO DE 2019	**EAC/A03/2018** **HTTPS://GOO.GL/68TWTZ**
PORTUGAL 2020/POCI: SI I&DT: INTERNACIONALIZAÇÃO – PROJETOS INDIVIDUAIS	FASE III – 01 DE OUTUBRO DE 2019 (19H) FASE IV – 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H)	**AVISO N.º 02/SI/2019**

MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À VALORIZAÇÃO TURÍSTICA DO INTERIOR	30 DE NOVEMBRO DE 2019	**AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS FICHA INFORMATIVA LVTI**
FUNDO AMBIENTAL: INCENTIVO PELA INTRODUÇÃO NO CONSUMO	30 DE NOVEMBRO DE 2019	**DESPACHO N.º 2210/2019, DE 5 DE MARÇO OUTRAS INFORMAÇÕES QUESTÕES FREQUENTES VBE 2019**
ALENTEJO2020: SISTEMA DE INCENTIVOS – QUALIFICAÇÃO DAS PME "CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS" (PI 8.5 – FSE)	13 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO N° ALT20-59-2018-50**
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 6.5.	20 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO N° ALT20-16-2019-21**
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 4.5.	20 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO N° ALT20-06-2019-18**
ALENTEJO2020: PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 9.8.	20 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO N° ALT20-43-2019-19**
ALENTEJO2020: PLANO DE AÇÃO DE REGENERAÇÃO URBANA	20 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO N° ALT20-16-2019-16**
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROJETOS DE FORMAÇÃO EM PROCESSOS DE INOVAÇÃO	31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H) (PRORROGADO)	**AVISO N° 18/SI/2017**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROJETOS AUTÓNOMOS DE FORMAÇÃO	31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H) (PRORROGADO)	**AVISO N.º 22/SI/2017**
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DA OFERTA	31 DE DEZEMBRO DE 2019	**HTTPS://GOO.GL/ZJJ73J**
PORTUGAL 2020/POCI: SI I&DT PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL	31 DE DEZEMBRO DE 2019 (19H)	**AVISO N.º 03/SI/2019**
PORTUGAL 2020: SAICT – SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PI 1.1. – INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – PROJETOS INDIVIDUAIS	31 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO AAC Nº 02/SAICT/2019**
PORTUGAL 2020: SI I&DT – SISTEMA DE INCENTIVOS À INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – PI 1.2.	31 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO AAC Nº 02/SI/2019**
PORTUGAL 2020: SAICT – SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – PI 1.1. – PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL PROJETOS INDIVIDUAIS REGIME CONTÍNUO	31 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO Nº 01/SAICT/2019**
PORTUGAL 2020: SI I&DT – PROTEÇÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL – PROJETOS INDIVIDUAIS – REGIME CONTÍNUO	31 DE DEZEMBRO DE 2019	**AVISO Nº 03/SI/2019**
PORTUGAL 2020: SI I&DT – PROJETOS DEMONSTRADORES INDIVIDUAIS – SELOS DE EXCELÊNCIA (FASE 2 DO SME INSTRUMENT)	31 DE JANEIRO DE 2020	**AVISO Nº 05/SI/2019**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
PORTUGAL 2020/POCI: REGISTO DE PEDIDO DE AUXÍLIO - SI EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO E SI INOVAÇÃO PRODUTIVA	30 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO N.º 16/SI/2018 (INOVAÇÃO PRODUTIVA)** **AVISO Nº 17/SI/2018 (EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO)**
PORTUGAL 2020/POCI: SI PROTEÇÃO DE DIREITOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - PROJETOS INDIVIDUAIS	31 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO Nº 17/SI/2015**
POISE: 3.34 – TÍTULOS DE IMPACTO SOCIAL	31 DE DEZEMBRO DE 2020	**AVISO N.º POISE-39-2018-08**
GULBENKIAN: PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE	30 DE JUNHO DE 2022	**PROJETOS NA ÁREA DA SUSTENTABILIDADE REGULAMENTO**
LINHA CRÉD. GARANTIDA PARA ARMAZ.DE BATATA	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA Nº 259-A/2017**
TURISMO DE PORTUGAL: INCENTIVO A GRANDES EVENTOS INTERNACIONAIS ATRAVÉS DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA Nº196/2018**
IFRRU 2020: INSTRUMENTO FINANCEIRO PARA A REABILITAÇÃO E REVITALIZAÇÃO URBANAS	NÃO DEFINIDO	**AVISO DE ABERTURA DE CANDIDATURAS**
PME INVESTIMENTOS: PROGRAMA CAPITALIZAR – LINHA DE CRÉDITO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	NÃO DEFINIDO	**LINHA_CAPITALIZAR**
PROGRAMA CASA EFICIENTE 2020	NÃO DEFINIDO	**HTTPS://CASAEFICIENTE2020.PT/**

	ENCERRAMENTO	AVISO/LINK
LINHA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIO 2018:ADN START UP	NÃO DEFINIDO	**LINHA ADN STARTUP**
PME INVESTIMENTOS: FUNDO DE CO-INVESTIMENTO 200M	NÃO DEFINIDO	**WWW.200M.PT/**
LINHAS DE CRÉDITO GARANTIDAS, DESTINADAS A APOIAR AS NECESSIDADES DE TESOURARIA DE COOPERATIVAS AGRÍCOLAS E ORGANIZAÇÕES DE PRODUTORES	NÃO DEFINIDO	**PORTARIA N°300-A/2018, DE 22 DE NOVEMBRO**
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE CRÉDITO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	NÃO DEFINIDO	**LINHA DE CRÉDITO PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: HTTPS://GOO.GL/WIQXQY**
TURISMO DE PORTUGAL: LINHA DE CRÉDITO COM GARANTIA MÚTUA – CAPITALIZAR TURISMO 2018/2019	NÃO DEFINIDO	**FICHA INFORMATIVA | LINHA DE CRÉDITO CAPITALIZAR TURISMO - HTTPS://GOO.GL/MP9MYI HTTPS://GOO.GL/J2AJXD**

9. LEGISLAÇÃO

PORTARIA N.º 182/2019, DE 11 DE JUNHO - REGIME EXCECIONAL APLICÁVEL À APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS DE PAGAMENTO RELATIVOS A DESPESAS PAGAS, EM NUMERÁRIO, PELOS BENEFICIÁRIOS AOS SEUS FORNECEDORES NO ÂMBITO DO PDR 2020

A **Portaria n.º 182/2019**, de 11 de junho, regula o regime excecional aplicável à apresentação dos pedidos de pagamento relativos a despesas pagas, em numerário, pelos beneficiários aos seus fornecedores no âmbito do PDR 2020.

O Artigo 2.º da Portaria, referente a pagamentos em numerário, define que *"sem prejuízo do disposto nos regimes de aplicação do PDR2020, no que se refere à apresentação dos pedidos de pagamento de despesas, os beneficiários das respetivas medidas e ações podem efetuar pagamentos em numerário nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que, cumulativamente, se preencham os seguintes requisitos:*
a) O valor unitário do bem ou serviço objeto de pagamento seja inferior a 250 euros;
b) O valor total dos pagamentos em numerário não ultrapasse 10 % do valor total das despesas financiadas no âmbito da mesma candidatura ou projeto com o limite máximo de 3000 euros"

A portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se às despesas efetuadas a partir de 17 de junho de 2017.

PORTARIA N.º 198/2019 DE 27 DE JUNHO - PROCEDE À PRIMEIRA ALTERAÇÃO À PORTARIA N.º 490/2018, DE 28 DE SETEMBRO, QUE ESTABELECE AS NORMAS DE APLICAÇÃO DO REGIME DE INCENTIVO À PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E AUDIOVISUAL NO ÂMBITO DO FUNDO DE APOIO AO TURISMO E AO CINEMA

O incentivo à produção cinematográfica e audiovisual e à captação de filmagens internacionais para Portugal exigem, internamente, a criação e acompanhamento de procedimentos ágeis e simples que permitam a obtenção das autorizações e ou licenças necessárias, bem como uniformidade na sua aplicação em todo o território na-cional.É fundamental ainda garantir a articulação entre os diversos serviços e organismos públicos da administração central do Estado, regional e local autárquica, incluindo os serviços desconcentrados, para que Portugal se afirme como um destino de filmagens.

Neste contexto, a **Portaria n.º 198/2019** procede à primeira alteração à **Portaria n.º 490/2018**.

9. EVENTOS

EVENTOS E RECURSOS "INTERREG SUDOE"

Visando preparar as candidaturas ao Programa Interreg Sudoe, serão realizadas sessões de esclarecimento dos beneficiários, através de diversos meios, preferencialmente online.

No dia **7 de outubro de 2019**, entre as 15h30-17h30 (UTC+2), irá realizar-se um **webinário** que abordará questões relacionadas com o formulário e os documentos administrativos e que contará com a participação das Autoridades Nacionais do Programa e o Secretariado Conjunto. Também irão decorrer, a partir de 3 a 24 de julho e na semana de 14 a 18 de outubro, **sessões semanais de 60 minutos** para o esclarecimento de dúvidas. As sessões organizar-se-ão através GoToWebinar, sendo que as sessões em português, terão lugar à quarta-feira (15h30-16h30 UTC+2: português. A inscrição pode ser feita através do link: **https://attendee.gotowebinar.com/rt/519924263845780236**.

Durante o mês de setembro, será possível reunir bilateralmente com os promotores de projetos. Essas reuniões poderão ter lugar na sede do Secretariado Conjunto em Santander ou por Skype. Os promotores devem solicitar a reunião apresentando uma ficha na qual explicarão a sua ideia de projeto.
O programa disponibiliza uma **bolsa de projetos** para que os potenciais beneficiários possam dar a conhecer a sua ideia de projeto, procurar outros beneficiários ou propor a sua participação nalgum projeto.

Mais informação disponível em: http://tinyurl.com/y4vku8ws (eventos) e **http://tinyurl.com/y4lv5nkh** (bolsa de projetos).

DESTACAM-SE AINDA

SEMANA VERDE INTERNACIONAL DE BERLIM

DATA	MAIS INFORMAÇÕES
17 E 26 DE JANEIRO DE 2020	**INSCRIÇÃO DE EXPOSITORES WWW.GRUENEWOCHE.DE**

9. PREMIOS E PROCESSOS MOBILIZADORES

REDE PME INOVAÇÃO COTEC 2019

Encontra-se a decorrer até dia **12 de julho de 2019** o período de candidaturas à **Rede PME Inovação COTEC 2019** e ao Prémio que lhe está associado. A Rede PME Inovação visa contribuir para a colaboração entre empresas inovadoras que operam em diversos setores de atividade, através do diagnóstico aos processos de inovação, do benchmarking e difusão de boas práticas, dos eventos de *networking professional* e das plataformas de gestão de conhecimento.

O **Prémio PME Inovação COTEC** reconhece o mérito de PME que manifestem possuir elevada capacidade de gestão de processos de inovação e, através um compromisso credível com uma cultura de gestão orientada para a inovação, concretizem novos horizontes de crescimento do negócio. No processo de candidatura será avaliada a maturidade e desempenho dos processos de inovação da empresa através do sistema de *Innovation Scoring*, acessível em **www.innovationscoring.pt**.

O Regulamento que estabelece as normas e critérios de adesão à Rede encontra-se disponível em: **http://tinyurl.com/yyvrpglw**

O **Regulamento** referente à edição 2019 do Prémio encontra-se disponível em: **http://tinyurl.com/y23mqotf**

Mais informação disponível em: www.cotecportugal.pt/

ESTATUTOS PME LÍDER E PME EXCELÊNCIA 2019

Encontra-se a decorrer o período de candidatura ao **Estatuto PME Líder e PME Excelência 2019**.

O estatuto PME Líder foi lançado pelo IAPMEI com o objetivo de distinguir empresas com perfis de desempenho superiores, conferindo-lhes notoriedade e criando-lhes condições otimizadas de financiamento para desenvolverem as suas estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva. É atribuído pelo IAPMEI, I.P. e pelo Turismo de Portugal, I.P. (no caso das empresas do Turismo), em parceria com 10 Bancos a operar em Portugal.

DATA DE ENCERRAMENTO

31 DE OUTUBRO DE 2019

MAIS INFORMAÇÕES

http://tinyurl.com/y4hrpqmx
Regulamento PME Líder e PME Excelência 2019

Para aceder ao estatuto PME Líder 2019, as PME dever reunir as **seguintes condições**:

a) Serem consideradas PME, de acordo com a Recomendação da Comissão Europeia, de 6 maio (2003/361/CE), comprovada pela obtenção da Certificação PME On-line;

b) Apresentarem, pelo menos, três exercícios de atividade completos e contas encerradas relativas ao último exercício económico e fiscal completo;

c) Terem rating atribuído pelo sistema interno de notação de risco do Banco Protocolado;

d) Terem notação mínima de risco, atribuída pelas Sociedades de Garantia Mútua;

e) Desenvolverem uma atividade económica enquadrada na Lista de Setores de Atividade (CAE) identificados no anexo I do **Regulamento Estatutos PME Líder e PME Excelência 2019**;

f) Terem assegurado o cumprimento das seguintes condições, relativas à sua atividade:
- Possuir situação regularizada perante a Autoridade Tributária, a Segurança Social, o IAPMEI e o Turismo de Portugal;
- Ter a situação regularizada ao nível do licenciamento da sua atividade;
- Não se encontrar em situação de reestruturação financeira e/ou de insolvência;
- Não ter sido alvo de condenação através de processo-crime ou contraordenacional por violação da legislação do trabalho nos últimos 3 anos;

- Não ter sido alvo de punição nos últimos três anos pela prática de quaisquer contraordenações ambientais e do ordenamento do território.
- Demonstrarem prosseguir estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva e possuam elevados níveis de desempenho e de solidez financeira.

g) Demonstrarem prosseguir estratégias de crescimento e de reforço da sua base competitiva e possuam elevados níveis de desempenho e de solidez financeira.

Para além das condições gerais atrás enunciadas, há ainda a considerar a aplicação de requisitos específicos relativamente às empresas do setor do turismo.

O grupo das PME Líder que apresentem os melhores desempenhos será também anualmente distinguido com o estatuto de PME Excelência, criando condições acrescidas de visibilidade para estas empresas de perfil superior.

As PME Excelência são selecionadas, pelo IAPMEI e pelo Turismo de Portugal, com base no universo das PME Líder à data de 31 de outubro de 2019, devendo as empresas cumprir, cumulativamente, os seguintes critérios:

I. Autonomia Financeira >= 37,50%
II. Rendibilidade Líquida do Capital Próprio >= 12,50%
III. Dívida Financeira Líquida / EBITDA (NetDebt/EBITDA) <= 2,50
IV. EBITDA / Ativo >= 10,00%
V. EBITDA / Volume de Negócios >= 7,50%
VI. Crescimento do Volume de Negócios (de 2016 para 2017) >=0
VII. Notação de risco atribuída pelas Sociedades de Garantia Mútua <= 5

Com a candidatura é sempre obrigatória a apresentação de Carta de Adesão ou de Renovação, respeitando a minuta apresentada no anexo II do referido Regulamento.

As vantagens associadas à obtenção dos Estatutos PME Líder e PME Excelência refletem-se em três dimensões fundamentais:

- **Na própria empresa** - no domínio dos fatores endógenos, fundamentais para o reforço da sua sustentabilidade e desempenho económico, atributos determinantes para qualificar o correspondente perfil de risco. Mais informações na **Carta de Benefícios**.
- **Na interação com a envolvente** - o IAPMEI, o Turismo de Portugal e os bancos parceiros, promovem a sinalização das empresas distinguidas, conferindo visibilidade ao seu mérito no mercado e contribuindo para a criação de um enquadramento estimulante ao desenvolvimento das suas atividades.

No alargamento da oferta de produtos e serviços financeiros – maior facilidade no acesso a soluções nas melhores condições de qualidade e preço e a uma oferta de financiamento mais sofisticada.

CONCURSO "TODOS CONTAM"

Estão abertas as **candidaturas para a 8.ª edição do Concurso "Todos Contam"**, que distingue os melhores projetos de educação financeira das escolas portuguesas para o ano letivo 2019/2020.

- **O que é o Concurso Todos Contam?**

O Concurso Todos Contam promove e incentiva o desenvolvimento de projetos de educação financeira nas escolas.

É uma iniciativa do Conselho Nacional de Supervisores Financeiros – Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões – e do Ministério da Educação, através da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional.

- **Quem pode concorrer?**

Na categoria "Prémios Escola" podem concorrer agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário.
Na categoria "Prémio Professor" podem concorrer docentes dos estabelecimentos de educação e ensino que tenham implementado projetos de educação financeira em anos anteriores.

- **Como pode concorrer?**

As candidaturas aos "Prémios Escola" e ao "Prémio Professor" devem ser submetidas até ao dia 11 de outubro de 2019, para o endereço eletrónico concurso@todoscontam.pt.
As candidaturas aos "Prémios Escola" devem ser submetidas sob a responsabilidade do diretor da escola ou do agrupamento de escolas ou do diretor pedagógico, através do envio da Ficha de candidatura constante do Anexo I do regulamento, devidamente preenchida e assinada.
As candidaturas ao "Prémio Professor" devem ser apresentadas pelo próprio docente, através do envio da Ficha de candidatura constante do Anexo II do regulamento, devidamente preenchida e assinada.

- **Quais os requisitos das candidaturas?**

Tendo por base o **Referencial de Educação Financeira para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a Educação e Formação de Adultos**, os projetos e professores candidatos devem:
  - Sensibilizar para a importância dos conhecimentos financeiros no quotidiano;
  - Desenvolver conhecimentos e capacidades fundamentais para as decisões financeiras;
  - Promover atitudes e comportamentos financeiros adequados;
  - Promover a criação de hábitos de poupança;
  - Aprofundar conhecimentos e capacidades na utilização dos serviços financeiros digitais;
  - Estimular a utilização dos conteúdos e recursos disponíveis no portal **Todos Contam**.

- **Que prémios podem ser atribuídos?**

O Concurso Todos Contam atribui as seguintes categorias de prémios:
- "Prémios Escola" para distinguir os melhores projetos de educação financeira, a implementar nos estabelecimentos de educação e ensino durante o ano letivo de 2019/2020:
  - 5 "Prémios Escola": um para a educação pré-escolar, um por cada ciclo do ensino básico e um para o ensino secundário;
  - Pode também ser atribuído um prémio de continuidade para distinguir projetos plurianuais que tenham participado no Concurso Todos Contam ao longo de três edições consecutivas.
- "Prémio Professor" para distinguir um docente que se tenha destacado na implementação de projetos de educação financeira em anos anteriores.

Cada prémio corresponde a livros e materiais escolares no valor de 1000 euros.

Os prémios atribuídos na categoria "Prémios Escola" são entregues em duas fases: metade do valor do prémio será atribuída após o anúncio oficial dos vencedores e outra metade após o final do ano letivo 2019/2020, mediante prova da efetiva implementação dos projetos.

O regulamento e fichas de candidatura podem ser consultados nos seguintes endereços:
- Regulamento: **https://tinyurl.com/y28lcw3b**
- Anexo I – Ficha da candidatura na categoria "Prémios Escola": **https://tinyurl.com/y5dyfht9**
- Anexo II – Ficha da candidatura na categoria "Prémio Professor": **https://tinyurl.com/y3j3p8n8**

Mais informação disponível em: **https://tinyurl.com/y6bqpu4j**

SELO INCODE.2030

A **"Iniciativa Nacional Competências Digitais e.2030, Portugal INCoDe.2030"** concretiza uma estratégia para o desenvolvimento digital do país que pretende posicionar Portugal no grupo de países europeus de topo em matéria de competências digitais, através da mobilização, conjugação de esforços e intervenção de diferentes áreas da governação, empresas, comunidade técnica e científica e sociedade civil.

Neste âmbito, integra o **Selo INCoDe.2030** que consiste numa insígnia que identifica, reconhece e distingue iniciativas que visam a promoção da competência digital numa sociedade que se quer mais digital e assinalar a ampla mobilização da sociedade em torno dos objetivos e metas do programa INCoDe.2030, e cujo período de candidaturas se encontra a decorrer.

Podem candidatar-se à atribuição do Selo INCoDe.2030 pessoas individuais, coletivas e consórcios, de qualquer natureza, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, desde que promotoras de ações enquadráveis na capacitação para a competência digital que venham a ser identificadas como tendo relevância e alinhamento com os objetivos e metas do INCoDe.2030.

A atribuição do Selo INCoDe.2030 **é gratuita e não gera encargos financeiros** para as partes. O **Regulamento** encontra-se disponível para consulta, devendo as candidaturas serem apresentadas através de preenchimento de **formulário online**.

Mais informação disponível em: www.incode2030.gov.pt/selo-incode2030

EEC PROVERE MONTADO DE SOBRO E CORTIÇA: PRÉMIO MELHOR PROJETO PÚBLICO DO RIBATEJO

Os **Prémios Turismo do Alentejo e Ribatejo** são uma iniciativa da Turismo do Alentejo e Ribatejo, ERT que visa distinguir e divulgar projetos e iniciativas de significativa importância turística que tenham contribuído para a melhoria da oferta turística do destino e, de um modo geral, para o reforço da competitividade do sector na região.

Na cerimónia de entrega dos prémios relativos ao ano de 2018, realizada, no passado dia 15 de junho, no cineteatro Curvo Semedo, em Montemor-o-Novo, a **EEC PROVERE Montado de Sobro e Cortiça, representada pela entidade líder do consórcio – Município de Coruche, foi distinguida com o prémio Melhor Projeto Público do Ribatejo.**

Mais informação disponível em: http://tinyurl.com/y6n3u4ad

9. NOTÍCIAS

GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS – APLICAÇÃO DE APOIO AO CIDADÃO NA GESTÃO DE COMBUSTÍVEIS

O **Programa de Sapadores Florestais** do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)** desenvolveu uma aplicação online direcionada ao cidadão, para apoiar na gestão de combustíveis florestais, através de ações de silvicultura preventiva desenvolvidas pelas equipas do Programa.

Esta aplicação, de utilização livre e gratuita, permite ao cidadão pesquisar que equipas atuam numa determinada área territorial do seu interesse, consultar as entidades e os contactos dessas equipas, e entrar em contacto com os responsáveis. Permite ainda efetuar medições de terreno, imprimir mapas ou partilhá-lo por email e através das redes sociais com responsáveis ou interessados.

A aplicação encontra-se disponível em: http://tinyurl.com/y3v9o4e4

ESTATUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO

O Estatuto da Agricultura Familiar, publicado através do **Decreto-Lei nº64/2018**, de 7 de agosto, reconhece e valorizando a adoção de medidas de apoio específicas, a aplicar preferencialmente ao nível local para atender à diversidade de estruturas e de realidades agrárias, bem como aos constrangimentos e potencial de desenvolvimento de cada território, sendo regulamentado pela **Portaria nº 73/2019**, de 7 de março, que estabelece o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar.

Neste sentido, a **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** (DGADR) criou a nova área online **Agricultura Familiar**, onde já é possível efetuar o pedido de atribuição do reconhecimento do Estatuto de Agricultura Familiar, devendo para o efeito seguir o documento de **Orientação Técnica** disponível no portal da DGADR.

Mais informação disponível em: www.dgadr.gov.pt/agriculturafamiliar

POCH: GUIÃO RELATIVO AO REGULAMENTO GERAL SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS

O **Programa Operacional Capital Humano (POCH)** disponibilizou um Guião relativo à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) dirigido às Entidades Beneficiárias, no âmbito dos projetos apoiados.

No **Guião** é dado a conhecer, de forma sumária, o RGPD, as alterações face à Diretiva de 1995 (95/46/EC), quais os "atores" do RGPD, bem como os princípios a aplicar quanto ao tratamento de dados. São também evidenciados os direitos dos titulares dos dados pessoais, a recolha dos dados pessoais, o seu tratamento, a relação do POCH com as entidades beneficiárias e o papel destas e a avaliação da licitude da recolha e tratamento dos dados. São ainda apresentados os desafios da implementação do RGPD, as boas práticas de privacidade e segurança e os 10 mandamentos da privacidade e segurança.

O Guião, e um conjunto de outros Guias e Orientações, estão disponíveis no website do POCH no separador **Guias e Orientações.**

Mais informação disponível em: www.poch.portugal2020.pt/

APOIOS FINANCEIROS 2021-2027

A Comissão Europeia apresentou a sua **Proposta de Orçamento para a Política de Coesão no período 2021-2027**, com o objetivo de responder à evolução rápida a que se assiste nos domínios da inovação, economia, ambiente, entre outros.

A cada sete anos, a União Europeia decide sobre o seu futuro orçamento de longo prazo - "Quadro Financeiro Plurianual" (QFP). O próximo orçamento, cuja execução terá início em 1 de janeiro de 2021, será o primeiro da União com 27 Estados-Membros e coincidirá com o semestre da Presidência Portuguesa do Conselho da União (PPUE21).

O atual QFP (2014-2020) corresponde à primeira geração de quadros financeiros que, em resultado do Tratado de Lisboa, passou a ato juridicamente vinculativo (até então existiam apenas Acordos Interinstitucionais). Este QFP está a chegar ao fim, estando as Instituições da UE e os Estados-Membros já a preparar o novo Quadro para o próximo período de sete anos. O seu processo de elaboração começa com a apresentação de uma proposta da Comissão Europeia que estabelece o regulamento do QFP, incluindo um quadro com a repartição das dotações por rubricas temáticas e anos, para todo o período, cuja aprovação pelo Conselho de Ministros é decidida por unanimidade, após aprovação do Parlamento Europeu. Em paralelo é negociada uma nova geração de programas setoriais.
A proposta da Comissão Europeia, apresentada a 2 de maio de 2018, combina novos instrumentos com programas já existentes, visando concretizar as prioridades da União Europeia e superar os novos desafios.

Face ao período anterior, nesta proposta estão previstos aumentos do orçamento para o controlo das fronteiras, a defesa, as migrações, a segurança interna e externa, a cooperação para o desenvolvimento e a investigação. Para a política de coesão e a política agrícola comum estão previstas reduções. A proposta prevê ainda a criação de instrumentos no âmbito da União Económica e Monetária, designadamente a criação de um instrumento de apoio às reformas estruturais.

Os programas serão organizados em torno das principais prioridades temáticas, correspondentes às rubricas da estrutura orçamental. O Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 inclui, assim, 7 domínios prioritários:

- Mercado Único, Inovação e Digital
- Coesão e Valores
- Recursos Naturais e Ambiente
- Migrações e Gestão de Fronteiras
- Segurança e Defesa
- Países Vizinhos e o resto do Mundo
- Administração Pública Europeia.

Mais informação disponível em: http://tinyurl.com/y4ms6sej ; https://tinyurl.com/y4jhvdcp e http://tinyurl.com/y5kgjjdt

ESTRATÉGIA DO PLANO NACIONAL DAS ARTES 2019-2024

O Plano Nacional das Artes tem como missão promover a transformação social, mobilizando o poder educativo das artes e do património na vida dos cidadãos: para todos e com cada um. O plano abrange todo o território nacional e será implementado de 2019 a 2029, dirigindo-se a cidadãos de todas as idades, em particular as crianças e os jovens, e mobilizando agentes, como os artistas, comunidade educativa, instituições culturais, outros organismos governamentais, autarquias, fundações, instituições de ensino superior, meios de comunicação social, associações e coletividades, outros parceiros públicos e privados.

O PNA assenta em **três eixos de intervenção**, aos quais estão associados diversos **programas e medidas**:

A. Política Cultural
- Impacto e sustentabilidade
  - Índice de Impacto Cultural das Organizações (IICO)
  - Plano Estratégico Municipal Cultura- Educação (PEM.C-E)
  - Contrato de Impacto Social das Organizações Culturais
  - Financiamento Público Arte-Educação-Comunidade
  - ID Cultural (IDC)
  - Legislação
  - Compromisso Cultural das Organizações Empresariais
  - Consultoria
  - Monitorização e Avaliação

B. Capacitação
- Pensamento e formação
  - Escola de Porto Santo
  - Coleções PNA
  - Património e Artes nos Cursos de Educação
  - Academia PNA
  - Bolsa PNA
  - Conferências

C. Educação e Acesso
- Indisciplinar a escola
  - Projeto Cultural de Escola
  - Projeto Artista Residente (PAR)
  - Cidadania: Do it / Recursos pedagógicos
  - Desvio: Sair para Entrar
  - Em Aberto
  - Tutorias Criativas
- Km²: arte e comunidade
  - Projeto Deslocar: Campo Criativo
  - Projeto Criar+
  - Festival_Bienal PNA
  - Prémio PNA
- 360° Comunicar
  - Portal e Newsletter
  - Estar Presente

Mais informação disponível em: https://tinyurl.com/yyfb4uaz

PLANO NACIONAL DE CINEMA – ABERTURA DE CANDIDATURAS

O **Plano Nacional de Cinema (PNC)** é uma iniciativa conjunta da Presidência do Conselho de Ministros, através do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação, operacionalizado pela Direção-Geral da Educação (DGE), pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e pela Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema (CP-MC), que visa a divulgação de obras cinematográficas nacionais junto do público escolar e pretende formar públicos escolares, despertando nos jovens o hábito de ver cinema, bem como valorizá-lo enquanto arte junto das comunidades educativas.

Está a decorrer, até ao dia 30 de agosto, o processo de candidaturas anuais das escolas (públicas, privadas, incluindo as das Regiões Autónomas e as Escolas Portuguesas no Estrangeiro) para participarem no Plano Nacional de Cinema (ano letivo 2019-2020).

A candidatura deve acautelar as seguintes **condições prévias**:

- O preenchimento e envio de um **Formulário de candidatura online** para participar no PNC/dar continuidade à participação no PNC.
- A nomeação de um coordenador do PNC a nível de Agrupamento de Escola ou escola não agrupada (processo organizado internamente nas escolas), que planifique e execute as atividades programadas pela Escola no âmbito do PNC.
- A inscrição de alguns professores da escola que acompanhem as diversas atividades planificadas, em estreita colaboração com o coordenador do PNC na Escola.
- A capacidade autónoma das escolas, e/ou em colaboração com a respetiva autarquia, assegurarem o transporte de alunos para as sessões de cinema e/ou outras atividades desenvolvidas no âmbito do PNC e que sejam realizadas fora da Escola.

Mais informação disponível em: http://tinyurl.com/yyrtoahd e http://tinyurl.com/y5fmuumt

Entidade Líder:

Cofinanciado por: